



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1229/SSO, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

Da emissão do CHETA e documentos pertinentes

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria 259/SAF de 11 de Março de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1.º- Emitir para a empresa MARAVILHA TÁXI AÉREO LTDA., o Certificado de Empresa de Transporte Aéreo de n.º 2010-07-2CGN-01-00, datado de 15 de julho de 2010, com base nas seguintes características:

- I- Endereço da Sede Operacional: PRAÇA GAGO COUTINHO, S/N
HANGAR DA AERO STAR
SALVADOR – BA - CEP: 41510-045
- II- Empresa de transporte aéreo não-regular;
- III- Autorização para Transporte Aéreo Público de Passageiros;
- IV- Tipo de Operação: Por demanda;
- V- Regulamentação: RBHA 135.

Art. 2º. - Independente do exposto na presente portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se quando a respectiva Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE for publicada no DOU e estiver válida.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral